

EDITAL DG N.º 03/2012

ALTERA O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2013, 1º SEMESTRE, DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 11, XVII, do Regimento, baixa o seguinte

E D I T A L

Art. 1º Fica alterado o Calendário do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, disposto no art. 24 do Edital do Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, aprovado pela Resolução CSA n.º 10/2012, de 05 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O Calendário do Processo Seletivo 2013, 1º Semestre, passa a vigorar, a partir desta data, com o seguinte cronograma:

13ª PROVA AGENDADA	18/12/2012 a 07/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Terceira Convocação	08/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Terceira Convocação	08/01/2013 a 10/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
14ª PROVA AGENDADA	08/01/2013 a 14/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Quarta Convocação	15/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quarta Convocação	15/01/2013 a 17/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
15ª PROVA AGENDADA	15/01/2013 a 21/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Quinta Convocação	22/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Quinta Convocação	22/01/2013 a 24/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
16ª PROVA AGENDADA	22/01/2013 a 28/01/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Sexta Convocação	29/01/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sexta Convocação	29/01/2013 a 31/01/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET
17ª PROVA AGENDADA	29/01/2013 a 04/02/2013	Conforme agendado	www.fae.edu/sjpinhais	
Décima Sétima Convocação	05/02/2013	18h	FAE São José dos Pinhais	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	05/02/2013 a 07/02/2013		www.fae.edu/sjpinhais	INTERNET

FACULDADE FAE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Art. 2º As demais disposições da Resolução CSA n.º 10/2012, de 05 de dezembro de 2012, permanecem inalteradas.

Art. 3º Dúvidas ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente de Processo Seletivo da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ouvida a Diretoria Acadêmica e a Diretoria-Geral.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

São José dos Pinhais, 18 de dezembro de 2012.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral